

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Em 02 de fevereiro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: JOÃO ADRIANO TEIXEIRA, CPF nº 647.437.***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 2.756,75 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de recebimento indevido de auxílio moradia majorado, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00066898/2025-84. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb
Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00073365/2025-59. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa FF MOURA CORPO E MENTE LTDA, nome fantasia PILATES CLASSE A, inscrita sob o CNPJ 53.273.049/0001-84, situada na QS 5 Rua 600 Lote 21, Areal - Águas Claras - DF, CEP 71.955-100, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 30/01/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00093641/2025-03. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 2/2024 e 3/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 7.1.12 (instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo) do Edital 2/2024 e subitens, 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) do Edital 3/2024, a empresa FEME - FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS LTDA, nome fantasia FEME - FAMÍLIA EXAMES MÉDICOS, inscrita sob o CNPJ 10.632.899/0001-19, situada no SCN Quadra 1 bloco F, lojas 133, 137, 141 e 145, Ed. América Office Tower, Brasília - DF, CEP 70.711-905 estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília/DF, 27/01/2026.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

INFORME DE CONSULTA PÚBLICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinados com o Decreto nº 21.361, que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do Processo SEI nº 00053-00097111/2025-26, resolve: TORNAR PÚBLICO que se encontra disponível para Consulta Pública, durante 15 (quinze) dias a contar desta publicação, a Proposta de

Norma Técnica 04/2026 - CBMDF, versando sobre Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio. O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico <https://segurancacontraincendio.cbm.df.gov.br/em-elaboracao>.

As propostas e sugestões poderão ser enviadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio pelo e-mail: deseg@cbm.df.gov.br.

VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA - Cel. QOBM/Comb.

INFORME DE CONSULTA PÚBLICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinados com o Decreto nº 21.361, que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do Processo SEI nº 00053-00122177/2024-81, resolve: TORNAR PÚBLICO que se encontra disponível para Consulta Pública, durante 15 (quinze) dias a contar desta publicação, a Proposta de Norma Técnica 53/2026 - CBMDF, versando sobre Segurança Contra Incêndio e Pânico para Estacionamentos com Sistema de Alimentação para Veículos Elétricos. O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico <https://segurancacontraincendio.cbm.df.gov.br/em-elaboracao>.

As propostas e sugestões poderão ser enviadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio pelo e-mail: deseg@cbm.df.gov.br.

VINICIUS AGRA DO CARMO OLIVEIRA - Cel. QOBM/Comb.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SHVP TRECHO 1 QUADRA 3 CONJUNTO 7 LOTE 2, VICENTE PIRES/DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 328,25 m² de acordo com o ATESTADO DE HABILITAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO N.º A319/2025 e de 3,80 m², de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-1665-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º RRT16504649 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00007551/2026-81 expedido em 30/01/2026. RICARDO COSTA ULHOA, Diretor em exercício.

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.031/2025

PROCESSO Nº 00052-00042805/2024-73. OBJETO: Contratação de serviço continuado de subscrição do software de solução antivírus avançada de endpoints (estações de trabalho e servidores de rede), com detecção e resposta estendida (extended detection and response - xdr) e proteção de identidade, com suporte técnico associado, com duração de 12 meses, na modalidade pregão, na forma eletrônica, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento às necessidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital TIPO: Menor preço. A pregoeira informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a empresa CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.092.332/0001-79, no valor total de R\$ 2.119.430,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 00052-00044982/2025-75 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. A Diretora do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal em exercício – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos produzidos no decorrer da apuração, resolve ARQUIVAR o processo em epígrafe, diante da não identificação de qualquer sinal de irregularidade na conduta das empresas ULTRAMAR USA, INC e STELTON, INC na sua participação no processo licitatório formalizado pelo Edital do Pregão Eletrônico Internacional 90.023/2025 – PCDF.

FRANCIANE PROCÓPIO NARDY DE ALMEIDA

Ordenadora de Despesas

Diretora do Departamento de Administração Geral em Exercício



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026 - Credenciamento da Clínica Feme - Família Exames Medicos Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 20 (196238271), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: Feme - Família Exames Medicos Ltda – CNPJ: 10.632.899/0001-19 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 7.1.12 (instituições prestadoras de serviço de atendimento psiquiátrico ambulatorial eletivo), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF** e nas categorias/subitens 3.2 (estabelecimentos do tipo Consultório, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 02 de março de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 03/03/2026, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=196243452)
verificador= **196243452** código CRC= **AE8B2C54**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00093641/2025-03

Doc. SEI/GDF 196243452